

## Ofício Interno 2.173/2024

---

**De:** Oziol P. - GR-CEFP

**Para:** SL - SECRETARIA LEGISLATIVA

**Data:** 26/04/2024 às 12:20:20

**Setores envolvidos:**

SL, GR-CEFP

**ATA**

—

**Isaias Bezerra**  
*Vereador*

**Anexos:**

ATA\_PL\_012\_DA\_COMISSAO\_ECONOMIA\_FINANCAS\_E\_PLANEJAMENTO.pdf

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ATA 22 DE Março DE 2024 (Segunda-feira)**

**PRESENTES:**

**ISAÍAS BEZERRA (Vereador – Republicanos) (Presidente)**  
**MANGA ROSA (Vereador – PSB) (Relator)**  
**VALDENIRIA DUTRA Ferreira (Vereadora – PSB) (Membro)**

**OCORRÊNCIAS**

Na data de 22 de Abril de 2024 às 9 H 00 min reuniram-se os membros da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento e na sequência foi aberta a reunião, constatou-se a presença dos membros acima citados, iniciado os trabalhos deu início a análise do seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Projeto de Lei nº 012, de 14 de março de 2024.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber lotes urbanos, a título de doação, para finalidade que se especifica. Essas áreas, com um total de 1.260,00 m<sup>2</sup> e registradas no Cartório de Imóveis sob as Matrículas 21.766 e 21.776, são de propriedade da Sra. Cátia Virgínia Weber de Oliveira e destinam-se à criação de via pública, em decorrência de seu relevante interesse público.

A doação proposta não acarretará qualquer ônus ou encargo para o Município, representando assim uma oportunidade única de aprimorar a infraestrutura urbana sem implicar em custos adicionais aos cofres públicos.

É explicado que a criação de uma via pública nessa localidade não apenas promoverá uma significativa melhoria na mobilidade urbana, mas também contribuirá para a valorização do espaço urbano e o desenvolvimento harmonioso da região. A infraestrutura urbana é essencial para o desenvolvimento e bem-estar dos cidadãos, de modo que a criação desta via contribuirá significativamente para a mobilidade e acessibilidade na região, além de promover o ordenamento urbano, sendo assim, o projeto não gera gastos para o município de Cáceres, logo a proposição está plenamente regular e o Relator após analisar a documentação, vota pela aprovação do Projeto ora mencionado e a Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **legalidade e aprovação** do Projeto ora mencionado, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Na sequência, não havendo mais Projeto a serem discutidos, o Presidente da Comissão deu por encerrado às 9 h 01 min a Reunião.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

*Sala das Sessões, 22 Abril de 2024.*



---

**ISAÍAS BEZERRA (Vereador – Republicanos)**  
**Presidente da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.**



---

**MANGA ROSA (Vereador – PSB)**  
**Relator da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.**



---

**VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (Vereadora – PSB)**  
**Membro da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.**